



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0049891-52



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.988

[Signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 49.891 DATA 19-1-88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO desuignado pelo número 001 do Bloco "Q" do Condomínio Arraial das Barreiras, na Estrada do Arraial das Barreiras, Cabula, no sub-distrito de Santo Antônio, nesta Cidade, composto de dois quartos, sanitário social, living, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, com area total de 73,91m2, sendo 67,57m2 de area privativa e 6,34m de area comum, com a respectiva fração ideal correspondente a 0,00721m2 da area total do terreno proprio com 17.342,00m2, limitando-se pelo lado direito com propriedade de Cristovão Roberto Pereira; do lado esquerdo com propriedade de Oseas Correia de Mello e pelo fundo com propriedade de Tarquinio Araujo, hoje Conjunto Habitacional do Corpo Bombeiros. PROPRIETARIO- CARLOS HUMBERTO CARVALHO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, mecânico, CIC/MF 201.030.854-91, residente e domiciliado na Cidade, a Rua Formosa nº 33, Bloco C. REGISTRO ANTERIOR-Mat. 16.632-R01-R-03-Av- 06, neste Ofício O referido é verdade e dou fé. Bahia, 19 de Janeiro de 1.988. O Oficial-Substituto

REG. 01- Mat.49.891 O IMÓVEL constante na presente Matricula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento do seu credito, na execução hipotecaria movida contra o proprietario ja qualificado, conforme expressa a Carta de Adjucação subscrita em data de 12 de Janeiro de 1.988, pelo Bel. Maria Alberto Hirs, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 19 de Janeiro de 1.988. O Oficial-Substituto

R. 02- 49.891- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 24 de janeiro de 1.989, do qual / arquivou uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de NCZ\$20.361,00, pela Senhora AGDA SOFIA LINS DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, maior, capaz, estatística, CPF. 035.939.245-87, residente e domiciliada nesta Capital, à ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de Junho de 1.989. A Oficial

R. 03- 49.891- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 24 de janeiro de 1.989, do qual / arquivou uma das vias, a Senhora AGDA SOFIA LINS DE ALBUQUERQUE deu em primeira e especial hipoteca ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do empréstimo de NCZ\$18.995,78, para ser quitado em 264 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de

Pag. 1 de 3

06 de maio de 2026 às 10:16:23 | RSM



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0049891-52

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFYAF-W2BVD-A3N7C-MBNBV>

225.544. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de Junho de 1.989- A Oficial *Rudival Almeida*

AV. 04- 49.891- AVERBADA NESTA DATA a emissão da cédula Hipotecária Integral nº 031002-6, Série RV, pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE a seu favor, tendo como devedora AGDA SOFIA LINS DE ALBUQUERQUE, cujo valor, garantia e demais condições de pagamentos são as constantes da hipotecas antes citada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de Junho de 1.989- A Oficial *Rudival Almeida*

AV. 05- 49.891- Averte nesta data a incorporação dos créditos hipotecários, referentes ao imóvel constante da presente matrícula, feita pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE ao BANCO ECONOMICO S/A de acordo com o documento datado de 02 de maio de 1.996, que arquivar. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de maio de 2.001- A Oficial *Rudival Almeida*

AV. 06- 48.891 Averte nesta data a cessão e transferência dos créditos hipotecários que tem por Objeto o imóvel constante da presente matrícula feita pelo BANCO ECONOMICO S/A em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL na qualidade sucessor do BANCO ECONOMICO S/A, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F, nos termos do documento datado de 02 de maio de 1.996, que arquivar. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 03 de maio de 2.001- A Oficial *Rudival Almeida*

AV. 07-MAT-49.891- Nos termos da escritura pública datada de 01 de junho de 2004 lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício de Brasília, às folhas 001 do livro 2489-E a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cedeu e transferiu os direitos creditórios e hipotecaria que tinha sobre o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 44.536,28 em favor da EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de dezembro de 2010. DAJ Nº 425787. R\$233,00. pago dia 14.12.2010. Subtitular *Rudival Almeida*

AV. 08- MAT- 49.891 De acordo com a Carta de Arrematação passada em data de 09 de agosto de 2007- pelo Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Junior do qual arquivar uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de janeiro de 2011. DAJ Nº 514086+929178 R\$ 11,00+2,20. pago dia 25.09.2009+ e 29.12.2010 Subtitular *Rudival Almeida*

RE. 09-MAT-49.891 De acordo com a Carta de Arrematação passada em data de 24 de agosto de 2010 pelo Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Junior, do qual arquivar uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi Adjudicado pela EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS em pagamento do seu crédito no valor de R\$ 19.425,78 na ação de execução hipotecaria promovida pela APEMAT Crédito Imobiliário S/A contra Roberto de Lima Ribeiro, já qualificado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de janeiro de 2011 DAJ Nº 514087+ 929187 R\$195,00+38,00 pago dia 25.09.2009+ 30.12.2010

CORRIGENDA: CERTIFICOU-SE, Oficial ou Suboficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que no RE. 09 da presente Matrícula, onde se lê datado de 24 de agosto de 2010; valor da arrematação R\$ 19.425,78, e Agente Fiduciário APEMAT, e devedor oberto de Lima Ribeiro, leia-se Carta de Arrematação datada de 09 de Agosto de 2007; Valor da Arrematação R\$ 45.157,03 e Agente Fiduciário Associação de Poupança e Emprestimo de Pernambuco-APEPE, e devedora Agda Sofia Lins de Albuquerque. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de Janeiro de 2011. Subtitular *Rudival Almeida*

R-10/48.891- (PROMESSA DE VENDA): Prenotação nº 319.513 - Data: Salvador-Ba., 09 de julho de 2015. Nos termos do Instrumento Particular passado nesta Capital, em 22.04.201502 de setembro de 2013, devidamente formalizado, o(a,s) proprietário(a)s EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já qualificado(a,s) e devidamente representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PROMETEU VENDER, a MARCELO IGOR SENA SANTOS, brasileiro(a,s), solteiro, outros, inscrito(a,s) no CPF/MF nº(s) 833.789.655-9, residente(s) e domiciliado(a,s) nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço total de R\$ 86.591,68, integralizado por R\$ 8.659,17, equivalente a 10%, e o restante R\$ 77.932,51, que será pago em 120 meses, no valor total inicial de R\$ 1.168,98, calculadas pelo SACRE, composta pela prestação de amortização e juros à taxa nominal de 8,0000% a.a., e efetiva de 8,2999% a.a., com vencimento a cada dia 30, e todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora registrado. - A Oficial *Rudival Almeida* - DAJE: 012/784297, R\$ 620,50, Selo 1568AB085965-1 - Pasta 05/2015, doc. 167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

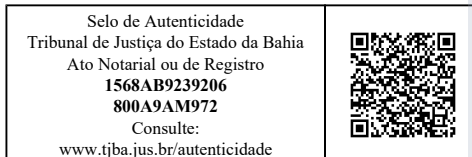
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **49.891**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Saliento que o imóvel objeto da presente transcrição pertence a circunscrição do **Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital**, bem como, conforme Art.169, I da lei 6015/73 *"I - as averbações serão efetuadas na matrícula ou à margem do registro a que se referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 18 do art. 176 desta Lei;(Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: rnzse33ea7

Certifico e dou fé. Salvador, 06 de maio de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 598.809
DAJE: 1568.002.660114
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFYAF-W2BVD-A3N7C-MBNBV>